



Secretaria

Offício nº 428/70.

Assunto:- Remete Projeto de Lei à Sanção.

Em, 31 de dezembro de 1970.-

Senhor Prefeito,

Sirve-me de presente, para passar às mãos de V.Excia., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, o incluso Projeto de Lei nº 23/70, junto o Autógrafo de Lei nº 15/70, e , que dispõe sobre autorização de Senhor Prefeito para contratar os serviços profissionais dos advogados ANTONIO SÉRGIO BAPTISTA e ANTONIO BAPTISTA NETTO.

De acordo com a Lei Orgânica dos Municípios - é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida proposição por vós seja sancionada.

Aproveite a oportunidade para apresentar à V.Excia., os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Benedito de Oliveira Crude

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor
Arnaldo Rodrigues Bittencourt
DD. Prefeito do Município de
Barueri.